



# Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE  
NOBREZA  
RIQUEZA  
PODER

ESTADO DO PARANÁ  
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000  
E-mail: [assaí@assaí.pr.gov.br](mailto:assaí@assaí.pr.gov.br)  
GESTÃO 2021 - 2024

## Decreto n.º. 243/2021

**Súmula:** Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar – Superávit de Exercícios Anteriores, no valor de R\$ 4,68 (Quatro reais e sessenta e oito centavos), autorizado pela Lei Municipal n.º 1738/2020, de 28 de dezembro de 2020.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico  
Em 15/10/21, Edição n.º 2082

Assinatura

O Prefeito do Município de Assaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

### Decreta:

**Artigo 1º** - A abertura de um Crédito Adicional Suplementar – Superávit de Exercícios Anteriores, no valor R\$ 4,68 (Quatro reais e sessenta e oito centavos), no orçamento vigente, com a seguinte classificação:

**08.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**

**08.003.27.811.0032.2372 – Manutenção das Atividades Esportivas**

3.3.90.30 – Material de Consumo

R\$ 4,68

Fonte de Recursos: 0.556– Transferências Lei 9615/98 – (Superávit Financeiro)

**Artigo 2º** - Para efetuar as despesas decorrentes do Artigo 1º. do presente Decreto, serão utilizados os recursos proveniente do Saldo de Superávit de Exercícios Anteriores, na fonte de recurso: 0.556– Transferências Lei 9615/98.

**Artigo 3º** - O presente Crédito Adicional Suplementar – Superávit de Exercícios Anteriores, não contarão para fins do limite estabelecido para Créditos Adicionais Suplementares, conforme artigo 7º da Lei Municipal n.º 1738/2020, de 28 de dezembro de 2020.

**Artigo 4º** - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Assaí, Estado do Paraná, 13 de outubro de 2021.

Michel Ângelo Bomtempo  
Prefeito Municipal

Paulo Roberto Moreira  
Chefe de Gabinete

Amarildo Aparecido Correa  
Secretário Mun. Esporte e Lazer